

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Índice



03

APRESENTAÇÃO

Mensagem do Presidente
Somos a Construtora Terraço
Diretrizes
Políticas

11

SOBRE O CÓDIGO

1. Abrangência
2. Objetivos
3. Princípios éticos
4. Normas Gerais
5. Conduta Profissional e Comercial
6. Combate à Corrupção
7. Política de Diversidade e Inclusão
8. Política de Prevenção ao Assédio Eleitoral e Político
9. Cumprimento do Código de Ética e Conduta
10. Violação do Código de Ética e Conduta
11. Gestão do Código de Ética e Conduta
12. Considerações Finais

50

TERMO DE COMPROMISSO



APRESENTAÇÃO

Mensagem do nosso presidente



Caro Colaborador(a),

A longevidade e a saúde de uma empresa se mantêm não somente pelo aspecto financeiro e operacional, mas também por seus valores e comportamentos éticos. A conduta ética empresarial é um pilar essencial a ser seguido por todos que integram a empresa, como parte inerente à cultura, e difundida nos diversos níveis da organização.

Sustentado por valores íntegros, a Construtora Terraço vem crescendo exponencialmente, desde 1976, somando desafios e conquistas que fortalecem sua essência.

Sabemos que as pessoas são fundamentais para o alcance de nosso propósito, e reconhecemos que são as diversidades e individualidades que nos tornam únicos e capazes. Cada um de nós tem a importante missão de praticar e multiplicar os princípios e condutas guia que reforçamos neste manual.

Juntos, com responsabilidade, eficiência, credibilidade e transparência em nossas ações, podemos crescer e evoluir cada vez mais, transformando negócios em desenvolvimento por todo o país.

Roberto Parra

Somos a Construtora TERRAÇO



Ao longo dos anos, a Construtora Terraço conquistou sólida reputação no mercado, conduzindo seus negócios com integridade, segurança e transparência, de acordo com as leis e os regulamentos que governam as atividades, como base de sua atuação.

Ciente da sua responsabilidade em vários âmbitos do negócio, a construtora consolida e divulga seu Código de Ética e Conduta, para todas as empresas que a compõe.

Este código tem o objetivo de alinhar as políticas institucionais, relacionadas a questões éticas, de meio ambiente, de saúde ocupacional e de segurança do trabalho.

É um documento guia, acessível a todos, que servirá de conhecimento e referência para diretores, empregados, fornecedores e clientes em todas as relações estabelecidas por eles com qualquer público.



A EMPRESA



TERRAÇO

A Construtora Terraço é uma empresa de Engenharia Civil fundada em 1976.

Possui uma longa trajetória com centenas de obras realizadas, somando experiência e alta capacidade técnica em sua área de atuação nos segmentos de mineração, industrial, terraplanagem, manutenção e construção de ferrovias, fabricação e montagem de estruturas metálicas, edificações e construção de obras de arte especiais.



DIRETRIZES

Missão

Oferecer soluções eficientes para nossos clientes, com preços competitivos, aprimorando nossos produtos e serviços, prosperando como empresa e proporcionando retorno aos acionistas.

Visão

Ser excelente nos negócios em que atuamos, valorizando as pessoas, construindo um futuro melhor.

Valores

Integridade;
Sustentabilidade;
Criatividade e Ousadia;
Excelência Operacional;
Valorização do Patrimônio Humano.



POLÍTICAS



Política do SGI

(Sistema de Gestão Integrada)

A Construtora Terraço visa desenvolver atividades nos segmentos da construção, seguindo uma estratégia voltada para satisfação do cliente com comprometimento em desenvolver os colaboradores, promover a sustentabilidade dos canteiros, assegurar elevados padrões de qualidade e melhoria contínua do sistema de gestão integrado e em nossos serviços.

Objetiva ainda o atendimento aos requisitos legais e normas vigentes, promovendo a saúde, segurança no trabalho e preservação do meio ambiente, adotando em especial medidas de controle ambiental visando o bem estar das presentes e futuras gerações.



CÓDIGO
DE ÉTICA
E CONDUTA

Sobre o Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da Construtora Terraço é o documento que apresenta os valores e princípios éticos das empresas que a compõem, embasado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa. Seu objetivo é orientar ações e comportamentos nas interações com os diferentes públicos, contribuindo para esclarecer e reduzir interpretações pessoais acerca das diretrizes institucionais.

1. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores e diretores da organização, estendido a prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores.

A Construtora Terraço compreende que todos os colaboradores e parceiros são responsáveis pela aplicação das diretrizes presentes neste código.

2. Objetivos

- ✓ Evidenciar os princípios, valores morais e éticos da empresa, bem como o padrão de conduta decorrente deles.
- ✓ Proteger o patrimônio intelectual e material da empresa.
- ✓ Preservar a imagem da empresa, firmando uma reputação íntegra perante os seus públicos de relacionamento, com alto padrão de comportamentos éticos em todas as suas decisões e interações.
- ✓ Regular e melhorar as relações internas e externas (dirigentes, sócios, fornecedores, clientes, parceiros, comunidade, sindicatos, sociedade e demais públicos de relacionamento da empresa).



PRINCÍPIOS ÉTICOS



3. Princípios Éticos

- ✓ Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público.
- ✓ Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor.
- ✓ Preservar a legalidade, a honestidade, a justiça, a transparência, a valorização, o incentivo ao diálogo e a veracidade das informações.
- ✓ Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa.
- ✓ Preservar a integridade profissional e pessoal do público interno.
- ✓ Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa.



NORMAS
GERAIS

4. Normas Gerais

- Fundamentar as decisões empresariais da Construtora Terraço pela ética e transparência, na busca por níveis crescentes de competitividade, de excelência e rentabilidade, considerando os interesses de todos os seus públicos de relacionamento e a preservação dos recursos ambientais.
- Preservar a segurança no trabalho, a segurança das instalações, do patrimônio e de sistemas.
- Promover a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento dos empregados.
- Avaliar os empregados com base em critérios técnicos: desempenho técnico e comportamental.
- Repelir preconceitos e coibir práticas que discriminem pessoas por cor/raça, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, condição física ou mental, orientação política, religiosa, sexual ou por qualquer outra condição.
- Reprovar e coibir práticas de qualquer natureza, que sejam prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, psicológica, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação.





- Repudiar e não tolerar o trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo a escravidão e qualquer trabalho em condições degradantes.
- Aplicar políticas de remuneração justas que, no mínimo, atendam a legislação vigente, com horários de trabalho adequados e compatíveis as normas trabalhistas, com pagamento ou compensação das horas extras aprovadas e realizadas.
- Garantir aos empregados a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e as associações de classe como seus legítimos representantes, com os quais mantêm diálogo respeitoso e construtivo, além de negociações transparentes, cumprindo os acordos estabelecidos.
- Zelar pela qualidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios, que são fornecidas aos seus públicos de relacionamento.
- Preservar as informações de caráter reservado fornecidas por qualquer um dos seus públicos de relacionamento.
- Respeitar a diversidade e posições divergentes, estimulando a manifestação de ideias.
- Manter canais abertos de comunicação e negociação com clientes, fornecedores e comunidade.



CONDUTA
PROFISSIONAL
E COMERCIAL

5. Conduta Profissional e Comercial

✓ Relação com a empresa e com o público interno:

- Ler, compreender, cumprir e fazer cumprir as diretrizes presentes neste código.
- Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade dos processos, produtos e serviços da empresa e preservem o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho, pela exatidão das informações prestadas, por pareceres e opiniões.
- Buscar constantemente a atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada por todos.
- Agir de forma honesta, justa, com disponi-



bilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando sempre as diferenças individuais.

- Zelar pelo bem-estar no ambiente de trabalho.
- Não praticar e não tolerar discriminação de pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa, sexual ou por qualquer outra condição.
- Não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais e imateriais da empresa para desenvolver atividades de interesse pessoal.



- Preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e as informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do seu cargo, função ou relações de trabalho, não divulgando-as ou utilizando-as em benefício próprio, de familiares ou de terceiros.
- Não utilizar a marca de nenhuma das empresas em benefício próprio.
- Não manipular a marca de maneira que deforme ou comprometa a aplicação correta da mesma.



- Em consonância com Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os integrantes da Construtora Terraço deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades. Na condução das atividades, se for indispensável a divulgação dos dados pessoais a terceiros, o colaborador deverá se certificar de que o respectivo titular do dado consentiu a sua coleta e tratamento, se necessário com a assinatura de um Termo de Consentimento, e sobre o cuidado com a preservação da confidencialidade dos mesmos. Nos demais casos, é terminante-mente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pela Construtora Terraço, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.



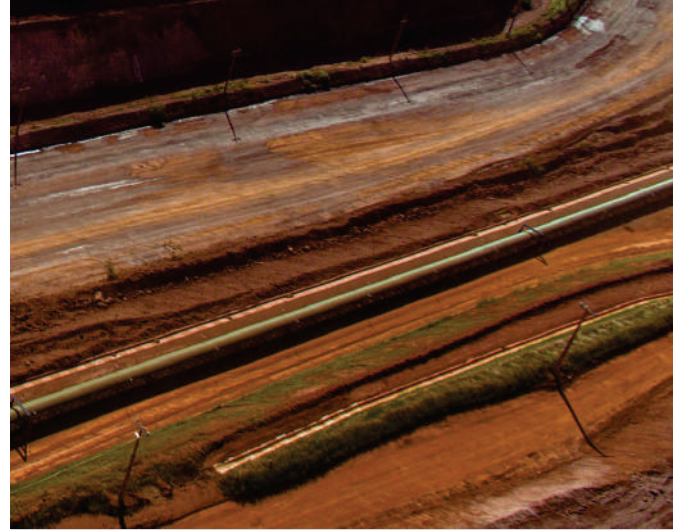
- Não realizar e divulgar registros fotográficos, filmagens ou qualquer gravação de imagem ou áudio do ambiente de trabalho, seja na operação ou escritórios, usando uniforme, crachá, veículos e outros itens de propriedade da empresa e afins, salvo para campanhas internas e com a devida autorização.
- A conduta fora das dependências da Construtora Terraço, e em meios virtuais, em atividades profissionais, acadêmicas ou privadas, onde o integrante esteja utilizando uniformes, crachá, veículos, e outros itens de propriedade da empresa, deverá ser compatível com os valores da mesma, para não expor negativamente ou manchar sua imagem.
- Utilizar programas e softwares apenas para fins profissionais, em trabalho ou para o trabalho.
- Preservar o patrimônio físico, intelectual e material da Construtora Terraço e a saúde e segurança ocupacional própria e dos demais que trabalham nas instalações das empresas.



- Preservar documentos, registros, cadastros e sistema de informação, mantendo sua integralidade e fidedignidade.
- Obter autorização prévia e formal da gerência para expor estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, em ambientes externos, que tenham sido realizados ou elaborados na empresa e que envolvam assuntos a ela relacionados.
- Respeitar, no exercício profissional, todas as políticas e procedimentos da empresa, o Código de Ética e Conduta, bem como a legislação vigente.



- Não falar em nome da empresa, conceder entrevista ou ministrar palestras, sem a prévia autorização da Diretoria.
- Não portar armas, álcool e drogas ilegais e não fazer uso durante o período de trabalho e/ou dentro das dependências de alguma das empresas. A Construtora Terraço recomenda a todos seus empregados que não façam uso de nenhum tipo de droga ilegal, nem mesmo fora das instalações da empresa.
- Informar ao gestor ou área de RH da empresa (fundamentando-se em fatos e dados) sobre qualquer situação considerada irregular, contrária à ética, às leis ou que suscite dúvidas quanto à sua legitimidade ou regularidade.
- Não trabalhar sob efeito de álcool e drogas.





✓ Relação com fornecedores de bens e serviços:

- Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação e procedimentos internos, e pautar a relação com eles de modo a preservar os bens e a imagem da Construtora Terraço, e os bens públicos.
- Não contratar fornecedores de bens e serviços que utilizem mão-de-obra infantil, mão de obra escrava ou análoga à escrava - que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações pertinentes.
- Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos desses e os direitos da Construtora Terraço.
- Oferecer igual tratamento aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação, e estimulando a adoção de comportamentos compatíveis com este

manual.

- Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou tenham interesses comerciais com a Construtora Terraço. Fica como exceção o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes institucionais, que são permitidos pela direção da Construtora Terraço, desde que sejam apropriados dentro do contexto em que eles sejam oferecidos.
- Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores de bens ou serviços com os quais mantenha relação em decorrência das suas atividades de trabalho.
- Tratar com respeito, cordialidade e em

conformidade com a legalidade e com os princípios e normas deste código, os empregados de fornecedores de bens e serviços.

- Cumprir ou fazer cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas com fornecedores e exigir que eles também as cumpram.



✓ Relação com os clientes:

- Buscar a satisfação dos clientes por meio do oferecimento de serviços de qualidade, pelo cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.
- Oferecer tratamento igualitário e respeitar as particularidades de cada cliente, não praticando qualquer privilégio ou ato discriminatório.
- Prestar informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio do cliente.
- Manter sigilo das informações que obtiver do cliente, em decorrência do relacionamento de negócio.



✓ Relação com os sindicatos e entidades representativas dos trabalhadores:

- Reconhecer as entidades sindicais e associações de classe como representantes legais dos empregados, seguindo as práticas e orientações da empresa.
- Manter relação de respeito com sindicatos e associações de classe e seus dirigentes e representantes.



✓ Relação com os proprietários e acionistas:

- Manter sigilo sobre fatos confidenciais aos quais tenha acesso, de modo a preservar, dentro da legalidade, os interesses da empresa, dos proprietários e acionistas.

✓ Relação com os parceiros de negócio:

- Buscar a preservação dos interesses e integridade da empresa.
- Agir de forma honesta, leal e transparente, incentivando a adoção pelo parceiro dos princípios e normas de conduta deste código.

✓ Relação com comunidade e sociedade:

- Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos dos serviços prestados pela empresa.
- Manter uma relação de respeito sem nenhum tipo de discriminação com as pessoas das comunidades onde as empresas atuam.
- Respeitar e preservar a cultura das comunidades onde as empresas realizam suas atividades.

✓ Relação com o meio ambiente:

- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa.
- Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos aspectos e impactos relacionados direta ou indiretamente às atividades realizadas.
- Utilizar racionalmente, de forma sustentável, os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia elétrica, etc.), adotando, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados.



✓ Relação com o governo:

- Cumprir as diretrizes governamentais.
- Cumprir com rigor a legislação vigente.
- Cumprir os compromissos assumidos com os órgãos de governo.
- Acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes públicos.



✓ Relação com os órgãos de controle interno e externo:

- Prestar informações completas, precisas, claras e em tempo hábil, viabilizando o trabalho desses órgãos.

✓ Relação com concorrentes:

- Estabelecer relacionamento respeitoso e pautado nos princípios deste código.

CONFLITO DE INTERESSES

A Construtora Terraço espera de seus acionistas, diretores, funcionários e parceiros, que cumpram seus deveres de forma transparente e honesta, sendo expressamente proibido realizar atividades ou associações que conflitem com os interesses da empresa.

Não serão admitidos ou tolerados, atividades ou ações que visam adquirir vantagem pessoal, direta ou indiretamente, tais como utilização de informações confidenciais, ter interesses pessoais que interfira na avaliação de negócio, manter relações privadas com fornecedores e parceiros para obtenção de vantagem, realização de contratações ou promoções de funcionários, prestadores de serviço ou fornecedores, para atender indicações recebidas ou que visem atender interesses pessoais.



COMBATE À
CORRUPÇÃO

6. Combate à Corrupção

A Construtora Terraço não tolera, permite, autoriza, admite ou incentiva a prática de atos que caracterizem ou podem ser entendidos como corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, sonegação de impostos, favorecimento em todas as suas formas ativas ou passivas, por parte dos diversos públicos representados neste Código de Ética e Conduta.

É expressamente vedado aos integrantes da Construtora Terraço realizar pagamentos impróprios e/ou ilícitos, oferecer, prometer, receber, entregar recursos financeiros para obtenção de qualquer vantagem, pessoal ou para a empresa, tanto no âmbito público quanto no privado.



7. Política de Diversidade e Inclusão

✓ Compromisso da Construtora Terraço com a Diversidade, Equidade e Inclusão

A Construtora Terraço S.A reafirma seu compromisso com a promoção da diversidade, da inclusão e dos Direitos Humanos, acreditando que ambientes plurais fortalecem as relações, estimulam a inovação e contribuem para uma cultura organizacional mais ética, justa e acolhedora.

A empresa assegura que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, respeito e igualdade de oportunidades, independentemente de gênero, raça, idade, deficiência, orientação sexual, crenças ou qualquer outra característica individual. Repudia qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio ou violência.

✓ Objetivos

1. Promover ambiente de trabalho seguro, justo e respeitoso.
2. Valorizar e reconhecer a diversidade como fator de fortalecimento organizacional.
3. Assegurar igualdade de oportunidades nos processos de recrutamento, desenvolvimento e promoção.
4. Combater preconceitos e eliminar barreiras.
5. Fortalecer o sentimento de pertencimento.
6. Alinhar práticas organizacionais aos princípios dos Direitos Humanos.



✓ Público-Alvo

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, líderes, fornecedores, parceiros, clientes e demais públicos relacionados à Construtora Terraço S.A.

✓ Diretrizes Estratégicas para a Valorização da Diversidade e a Consolidação de uma Cultura Organizacional Inclusiva

- Processos seletivos baseados exclusivamente em competências técnicas e experiências, livres de vieses discriminatórios;
- Oportunidades equitativas de crescimento profissional, considerando desempenho e resultados;
- Adaptações necessárias para colaboradores com necessidades específicas, assegurando condições adequadas e seguras de trabalho;
- Ações educativas contínuas, campanhas e iniciativas voltadas à promoção dos Direitos Humanos e ao respeito às diferenças.

✓ Direitos e Responsabilidades

- **Empresa** - Estabelecer diretrizes claras, promover ações educativas e garantir apuração responsável de eventuais violações por meio do Comitê Interno, reforçando que práticas discriminatórias não são toleradas.
- **Liderança** - Disseminar os valores institucionais, estimular o diálogo, a escuta ativa e atuar preventivamente no combate ao preconceito, sendo exemplo de conduta ética e inclusiva.
- **Colaboradores** - Respeitar as diferenças, contribuir para um ambiente acolhedor e utilizar o Canal de Ouvidoria sempre que identificarem situações contrárias às diretrizes da empresa.



✓ Disposições finais

A Política de Inclusão e Diversidade reafirma o compromisso da Construtora Terraço S.A com colaboradores, fornecedores e clientes na promoção e no respeito às pautas de Direitos Humanos, repudiando expressamente qualquer ato discriminatório, prática de preconceito ou conduta que viole a dignidade e a integridade física, moral ou psicológica de qualquer pessoa.

Seu cumprimento é obrigatório, devendo todos observar suas diretrizes nas relações internas e externas, com condutas pautadas no respeito, na equidade e na valorização da diversidade.

Esta Política poderá ser revisada e atualizada periodicamente, a fim de assegurar sua aderência às melhores práticas, à legislação aplicável e às diretrizes estratégicas da organização.



7. Política de Prevenção ao Assédio Eleitoral–Político

7.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes claras para prevenir, identificar e combater o assédio político-eleitoral no ambiente de trabalho da Construtora Terraço, assegurando um ambiente seguro, ético e respeitoso para todos.

A proposta é assegurar que os colaboradores, lideranças e terceiros atuem com liberdade de pensamento e expressão, sem qualquer tipo de pressão, constrangimento ou coação relacionada a posicionamentos políticos ou eleitorais, seja nos canteiros de obras, nos escritórios ou nos alojamentos.

7.2. Princípios

A Construtora Terraço atua com base nos seguintes princípios:

- Respeito à liberdade individual de escolha política;
- Neutralidade institucional em processos eleitorais;
- Não tolerância a qualquer forma de coação ou assédio;
- Promoção de ambiente de trabalho seguro e produtivo.



7.3. Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Colaboradores próprios (administrativo e operacional);
- Lideranças (encarregados, mestres de obras, engenheiros, gestores);
- Terceiros, empreiteiros e prestadores de serviço;
- Qualquer pessoa atuando em nome da empresa, especialmente em obras e canteiros.



7.4. Definição de Assédio Político-Eleitoral

Caracteriza-se como assédio político-eleitoral qualquer conduta que utilize a relação de trabalho para influenciar, constranger ou direcionar a liberdade de escolha política de uma pessoa. Inclui, especialmente:

- Pressão direta ou indireta sobre voto;
- Uso da hierarquia para influência política;
- Promessa de benefícios ou ameaça de prejuízos;
- Exposição ou constrangimento por posicionamento político;
- Abordagens repetitivas em ambientes operacionais (canteiros, DDS, transporte, alojamentos).

7.5. Situações de Risco (Foco em Obras)

Considerando a realidade da construção civil, são situações críticas:

- Conversas políticas conduzidas por líderes durante DDS;
- Pressão em equipes de produção por metas vinculadas a apoio político;
- Utilização de ambientes digitais corporativos (como grupos de WhatsApp, redes sociais, conversas privadas ou outras plataformas com a imagem da empresa associada) para disseminação de posicionamentos políticos, gerando constrangimento e possível caracterização de assédio;
- Distribuição de materiais de campanha em canteiros;
- Influência sobre trabalhadores terceirizados ou com menor autonomia.





7.6. Condutas Proibidas

É proibido:

- Solicitar ou induzir voto dentro do ambiente de trabalho;
- Associar benefícios (emprego, promoção, permanência na obra) a posicionamento político;
- Realizar campanha política em obras, escritórios ou alojamentos;
- Utilizar veículos, equipamentos ou recursos da empresa para fins eleitorais;
- Compartilhar conteúdo político em canais corporativos ou grupos de trabalho;
- Permitir ou tolerar esse tipo de conduta na equipe.

7.7. Liberdade de Expressão (Limites)

A manifestação política individual é respeitada, desde que:

- Não ocorra durante atividades de trabalho;
- Não envolva uniforme, EPIs ou identificação da empresa;
- Não gere constrangimento ou pressão sobre colegas;
- Não utilize estrutura ou ambiente corporativo.

7.8. Responsabilidade da Liderança (Ponto Crítico)

As lideranças operacionais e administrativas têm papel central e serão responsabilizadas em caso de omissão.

Devem:

- Evitar qualquer diálogo sobre política com suas equipes no contexto de trabalho;
- Interromper imediatamente situações de assédio;
- Não utilizar sua posição para influência;
- Reforçar a neutralidade em DDS e reuniões;
- Reportar ocorrências ao Compliance;
- Ampliar e reforçar a divulgação do Canal de Ouvidoria junto aos colaboradores, terceiros e à comunidade.



7.9. Comunicação e Treinamento

A empresa se compromete a:

- Realizar campanhas internas de prevenção em períodos eleitorais;
- Orientar as lideranças por meio de treinamentos específicos sobre o uso do canal de denúncias, bem como sobre as medidas disciplinares aplicáveis em casos de comportamentos inadequados no que tange o Assédio Eleitoral;
- Reforçar a neutralidade da empresa e a existência desta política em DDS, sem abrir margem para discussões político-partidárias.



7.10. Canal de Denúncia

A Construtora Terraço disponibiliza um Canal de Ouvidoria destinado ao registro de denúncias, relatos e manifestações, garantindo:

- Confidencialidade;
- Possibilidade de anonimato;
- Proibição de retaliação (rebaixamento, isolamento, alteração da jornada sem justificativa, etc);
- Qualquer forma de retaliação contra denunciante ou testemunhas serão tratadas como falta grave, passível de desligamento por justa causa;

É importante salientar que todas as denúncias são acolhidas, apuradas e devidamente tratadas, segundo as políticas e diretrizes internas da empresa.

Acesse o canal através do nosso site institucional ou pelo e-mail da ouvidoria:

1. www.construtoraterraco.com.br
2. ouvidoria@construtoraterraco.com.br

7.11. Medidas Disciplinares

O descumprimento desta política poderá resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Desligamento por justa causa;
- Rescisão contratual com terceiros, quando aplicável.

A gravidade será avaliada considerando o impacto, a intenção e a posição hierárquica do envolvido.

7.12. Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua divulgação e deve ser amplamente comunicada em toda empresa.

Seu cumprimento é obrigatório e parte integrante das normas de conduta da Construtora Terraço.

A person is shown from the back, wearing a yellow hard hat with two red lights on top and black safety glasses. They are wearing a grey long-sleeved shirt under a bright orange safety vest with reflective silver stripes. The vest has the text 'GUARDIÃO DE SEGURANÇA' printed on the back in black capital letters. The background is a blurred construction site with earth and some structures.

GUARDIÃO DE
SEGURANÇA

CUMPRIMENTO
DESTE CÓDIGO

9. Cumprimento do Código de Ética e Conduta

A Construtora Terraço orienta a todos a quem este código se aplica, que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas institucionais e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento.

Os empregados têm o direito de submeter ao setor de RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infração a este manual ou às políticas da empresa, e de ajudar em investigações, quando convocados. Comunique prontamente quaisquer preocupações relativas à violação potencial de qualquer diretriz ou política da Construtora Terraço. Se o empregado não quiser se expor, poderá se manifestar através dos canais de comunicação direta para assuntos de violação ética.

A confidencialidade sempre será respeitada. A identidade e as informações prestadas serão compartilhadas única e exclusiva-

mente com as pessoas responsáveis pela resolução do problema.

A Construtora Terraço não acatará acusações ou informações sobre má conduta de qualquer pessoa, que não estejam fundamentadas em fatos e dados. Toda comunicação sobre violação ética será analisada e investigada para uma medida imediata. Pessoas confiáveis, com conhecimento e nível de objetividade adequados, serão designados para a investigação.





VIOLAÇÃO
DESTE CÓDIGO

10. Violação do Código de Ética e Conduta

A violação ao Código de Ética e Conduta ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator, com base na legislação aplicável.

São exemplos de conduta inadequada passível de punição:

- Violar as diretrizes deste código;
- Solicitar / sugerir que outras pessoas violem as diretrizes deste código;
- Não comunicar prontamente uma

violação ou suspeita de tal ação;

- Não cooperar nas investigações realizadas ou omitir fatos;
- Praticar retaliação contra outro colaborador em virtude de comunicação de uma preocupação relacionada com integridade;
- Não demonstrar liderança e empenho para assegurar o cumprimento das diretrizes deste código e da regulamentação aplicável.





GESTÃO
DESTE CÓDIGO

11. Gestão do Código de Ética e Conduta

A gestão deste código caberá ao setor de RH, responsável pela emissão e revisão do documento sempre que necessário, sob a validação da diretoria.

As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas e analisadas pelo RH, com o apoio de um *comitê de ética, sempre tendo como base os direcionamentos deste Código de Ética e Conduta.

Após o final das apurações, será elaborado um relatório final. Após aprovação das ações cabíveis pela diretoria, o relatório final será arquivado no setor de RH para posteriores consultas.

*O comitê de ética poderá ser criado a qualquer momento para tratar de casos específicos e casos não previstos neste código.

12. Considerações Finais

É dever de todos ser exemplo de conduta e se comprometer com a missão, visão, valores, políticas, processos e procedimentos da Construtora Terraço. A liderança possui um importante papel de se comprometer, divulgar e fazer cumprir este código, disseminando as políticas e diretrizes para suas equipes.

Todos podem ser bons exemplos a serem seguidos, propagando e enraizando nossa cultura ética dentro da organização e a repercutindo em todas as relações externas da empresa.



TERMO DE
COMPROMISSO



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA CONSTRUTORA TERRAÇO e concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas, assumindo o compromisso de cumpri-las em toda sua integridade.

Declaro ainda que, ao presenciar situações que ferem esse código, informarei imediatamente ao meu superior ou através dos canais exclusivos de ouvidoria presentes no código.

Nome: _____

Função: _____

Assinatura: _____

Data: / / _____

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

